



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 08 / MARÇO / 1999

Câmara Municipal de Três Barras do Pr

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/99

SÚMULA: Exonera servidores em cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e Eu Luiz Alberton Presidente desta Casa de Leis Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Seguindo as instruções contidas na Resolução n.º 12.347/97 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam exonerados os servidores: Roberto Tavares portador da RG n.º 4.187.276-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo e a servidora Neuza Mariano Noel, portadora da RG n.º 6.008.267-7, ocupante do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 de Fevereiro de 1999.

LUIZ ALBERTON
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/99

Dia 08 de março de 1999

SÚMULA: Exonera servidores em cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Câmara Municipal de Três Barras do Pr

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e Eu Luiz Alberton Presidente desta Casa de Leis Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Seguindo as instruções contidas na Resolução n.º 12.437/97 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam exonerados os servidores: Roberto Tavares portador da RG n.º 4.187.276-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo e a servidora Neuza Mariano Noel, portadora da RG n.º 6.008.267-7, ocupante do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 de Fevereiro de 1999.

LUÍZ ALBERTON
Presidente



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

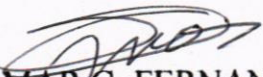
NO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/99 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

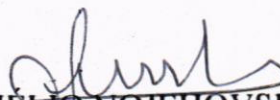
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: OSMAR G. FERNANDES, HÉLIO NOJEHOVSI e JOÃO B. DE SOUZA, reuniram-se em data de 08 de MARÇO de 99 para estudar o PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/99 do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE RESOLUÇÃO merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de MARÇO de 99


OSMAR G. FERNANDES
Presidente


HÉLIO NOJEHOVSI
Secretário


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro